

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR 16-1116/1997

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO

Folha No 131 do proc. No 1420 de 19 95

E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1420/95.

Trata-se de mensagem aditiva ao projeto de lei 1420/96, na qual o Sr. Prefeito encaminha alterações ao texto original. Em razão disso a matéria retorna para reexame. As modificações dizem respeito às competências do Conselho; à realização da Conferência Anual de Saúde no último trimestre do exercício; ao prazo de regulamentação da lei - restrito a 30 dias -, e à omissão da revogação dos Conselhos Distritais de Saúde, referidos nas Leis nº 10.869, de 17 de junho de 1990, e nº 10.955, de 28 de janeiro de 1991. Ressaltamos que a mensagem aditiva já consolidou as alterações apresentadas pelo Sr. Chefe do Executivo.

Sob o ponto de vista legal, nada obsta as modificações propostas, razão pela qual manifestamo-nos Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justica, 30/9/9/

SHAM GAO TO MARRIAGE

of the many of the first of the set of the set of

17 - RELCOM